INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Aprova a Tabela de Preços Referenciais para contratação de Execução de Serviço - Geodésico/Cartográfico inerentes a áreas afetas ao Programa Nacional de Reforma Agrária, glebas públicas federais, entre outras sob jurisdição do INCRA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/MAPA/nº 509, de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VII, da Estrutura Regimental do Incra, aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, c/c o art. 104, incisos II e IX, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2022, resolve:

- Art. 1º Aprovar a Tabela de Preços Referenciais para Execução de Serviço Geodésico/Cartográfico, para medição e demarcação de imóveis rurais, conforme 3º Edição da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, inerentes a áreas afetas ao Programa Nacional de Reforma Agrária, glebas públicas federais, entre outras sob jurisdição do INCRA.
- § 1°. Foram estabelecidos valores médios para três unidades de medidas utilizadas nos contratos regionais do INCRA, sendo elas: LOTE, HECTARE e QUILÔMETRO LINEAR.
- § 2°. As contratações realizadas pela Administração Pública Federal, tem como etapas necessárias: planejamento, previsão orçamentaria, gestão, monitoramento e projeção de resultados a serem obtidos. Portanto, nos casos de existência de anteprojeto de parcelamento do imóvel a ser demarcado, recomenda-se utilizar a unidade de medida LOTE, para fins de contratação, em detrimento de HECTARE ou QUILÔMETRO LINEAR. Sendo que, estas duas últimas devem ser utilizadas em áreas para regularização fundiária, territórios quilombolas ou projetos de assentamentos sem anteprojeto de parcelamento do solo.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 2º A Tabela de Preços Referenciais para Execução de Serviço Geodésico/Cartográfico é definida no Anexo I e é composta por:
- I Quadro 1 TABELA DE CLASSIFICAÇÃO, que contém parâmetros que permitem pontuar o grau de dificuldade dos serviços em função das condições locais;
- II Quadro 2 TABELA DE PREÇO MÉDIO, que estabelece o valor unitário (por quilômetro linear, hectare e lote) em função do rendimento diário dos serviços, como definido pela pontuação apurada no Quadro 1;

- § 1º Os valores de pontuação obtidos através do Quadro 1 são inversamente proporcionais ao rendimento diário dos serviços.
- § 2º Para fins de detalhamento e definição dos custos informados na Tabela de Preços Referenciais apresentam-se as planilhas:
 - a) Anexo II: Valores e Referências para Elaboração da Composição de Custos;
 - b) Anexo III: Estimativas de Produtividade Diária e Dimensionamento da Equipe Técnica;
- c) Anexo IV: Composição de custo para medição e demarcação conforme 3ª Edição da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA

- Art. 3º Para determinação da pontuação deverão ser avaliados os seguintes parâmetros do Quadro 1 TABELA DE CLASSIFICAÇÃO, sendo que cada item pode variar de 1 (um) a 10 (dez) pontos.
- I Vegetação: distribuição da cobertura vegetal ao longo da área dos serviços (Fonte: IBGE, MAPBIOMAS)
 - a) aberta ocorrência de vegetação rasteira, desprovida de árvores.
- b) intermediária ocorrência de arbustos e árvores de pequeno porte espaçadas, tipo cerrado e caatinga.
- c) fechada ocorrência de árvores de médio e/ou grande porte a exemplo daquelas identificadas na mata atlântica e na região da Amazônia Legal.
- II Relevo: desenvolvimento da superfície topográfica na região dos serviços (Fonte: INCRA Norma de Execução 52/2006 Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial)
 - a) Plano: declividade de 0 2%.
 - b) Suave ondulado: declividade de 2 5%.
 - c) Moderadamente ondulado: declividade de 5 10%.
 - d) Ondulado: declividade de 10 15%.
 - e) Forte ondulado: declividade de 15 45%.
 - f) Montanhoso: declividade de 45 70%.
 - g) Escarpado: declividade maior que 70%.
- III Insalubridade: incidência de endemias e/ou epidemias na região dos serviços (Fonte: Ministério da Saúde e IBGE)
 - a) Baixa: região com nenhum ou pouco histórico de incidência.
 - b) Média: região com histórico recente de incidência.
 - c) Alta: região com histórico frequente de incidência.
- IV Acesso: Vias disponíveis para alcance da área de serviços e deslocamento no seu interior (Fonte: DNIT e IBGE)
 - a) Fácil: existência de vias com boas condições de trafegabilidade.
 - b) Regular: existência de vias com baixa condição de trafegabilidade.
 - c) Difícil: insuficiência de vias de alcance e ou penetração.
- V Clima: Condições meteorológicas predominantes no período de execução de serviços (Fonte: INMET e INPE)

- a) Favorável: inexistência de precipitação pluviométrica ou neblina ou temperaturas amenas.
- b) Mediano: incidência precipitação pluviométrica esparsas ou neblina rarefeita ou temperaturas médias.
- c) Desfavorável: incidência de precipitação pluviométrica frequentes ou neblina densa ou temperaturas extremas (frio ou calor).
- VI Área Média dos Lotes: Área obtida através do cálculo da média dos lotes da área afeta ao Programa de Reforma Agrária, constantes nos anteprojetos de parcelamento (Fonte: Superintendências Regionais do INCRA)
 - a) Favorável: média dos lotes acima de 35 hectares.
 - b) Mediano: média dos lotes acima de 15 hectares até 35 hectares.
 - c) Desfavorável: média dos lotes até 15 hectares.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Os Anexos II e III são as planilhas utilizadas para a formação dos custos médios, que compõem preços unitários referenciais (quilômetro linear, hectare e lote).

Parágrafo único. Nesta formação de custos levou-se em consideração as despesas como: mão de obra, equipamentos, transporte, logística, materiais, encargos sociais, tributos e outros, além da previsão de lucros.

Art. 5º Tanto nos preços unitários estabelecidos no Quadro 2, como nas composições de custos constante no Anexo II estão intrínsecas as seguintes etapas de serviços:

- I Mobilização;
- II Identificação dos limites e confrontações;
- III Transporte de coordenadas e monumentalização de vértices;
- IV Medição e demarcação georreferenciada;
- V Elaboração de planilha eletrônica e envio ao SIGEF;
- VI Consolidação dos dados.

Parágrafo único. Sempre que, na contratação de Execução de Serviço - Geodésico/Cartográfico, houver a supressão de etapa(s), os preços unitários referenciais, contidos no Quadro 2, deverão ser objeto de recálculo, tomando-se por base obrigatória as composições de custos constantes no Anexo II.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa_Minuta entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Cavagnari**, **Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 08/11/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson da Silva Trajano**, **Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 08/11/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dílson Alves Viana**, **Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 08/11/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Ricardo de Melo, Chefe de Divisão**, em 08/11/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Guimarães Ventorim**, **Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 08/11/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **20411255** e o código CRC **891F36D3**.

* MINUTA DE DOCUMENTO

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS PARA CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - GEODÉSICO/CARTOGRÁFICO

QUADRO 1 - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO

ITENS A	GRA	US DE DIFICULDADE / CONDIÇÕES	LOCAIS	PONTUAÇÃO
CONSIDERAR	01 a 03 Pontos	04 a 06 Pontos	07 a 10 Pontos	PONTUAÇÃO
Vegetação	Aberta	Intermediária	Fechada	
Relevo	Plano a Suave Ondulado	Moderadamente ondulado a Ondulado	Forte ondulado a Escarpado	
Insalubridade	Baixa	Média	Alta	
Acesso	Fácil	Regular	Difícil	
Clima	Favorável	Mediano	Desfavorável	
Área Média dos Lotes Acima de 35 ha		Acima de 15 até 35 ha	Até 15 ha	
			TOTALIZAÇÃO	

QUADRO 2 - TABELA DE RENDIMENTO E PREÇO

PONTUAÇÃO	RENDIMENTO DE SERVIÇO (km/dia)	VALOR MÉDIO ^[1]			
PONTOAÇÃO	KENDINIENTO DE SERVIÇO (KIII/GIA)	R\$/quilômetro linear	R\$/hectare	R\$/lote	
06 a 15	5,00	747,52	49,83	617,79	
16 a 25	4,25	897,03	59,80	741,34	
26 a 35	3,50 ^[2]	1.571,64	104,78	1.298,88	
36 a 45	2,15	2.023,23	134,88	1.672,09	
46 a 55	1,25	2.474,20	164,95	2.044,80	
56 a 60	0,80	3.043,12	202,87	2.514,97	

ANEXO II

VALORES E REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Referências para cálcu	Referências para cálculo do da produtividade (Preenchido conforme Previsão Contratual)						
Total de quilômetros por item	1000	Estimado considerando quantitativo de quilometragem MÉDIA a ser georreferenciado extraído do banco de dados do SIGEF					
Quantidade de dias úteis por mês	22						
Tempo máximo de execução (meses)	10	Tempo definido pela unidade requisitante, descontado dos prazos de mobilização, recebimentos provisórios e definitivos					
Fator de ajuste (22 dias úteis / 30 dias no mês)	0,73	A ser aplicado em alguns valores para considerar apenas os dias úteis do mês.					
Tempo de Contrato e	Execução (Pree	nchido conforme Previsão Contratual)					
Mobilização (dias)	10						
Tempo máximo de execução (dias)	300	Tempo máximo de execução em dias (considerando que um mês possui 30 dias)					
Recebimento Provisório (dias)	30						
Recebimento definitivo (dias)	60						
Duração do contrato (dias)	400						
Escritório base							
Custo de locação por m² na média nacional	R\$ 42,60	Fonte: https://downloads.fipe.org.br/indices/fipezap/fipezap-202402-comercial-publico.pdf					
Tamanho do escritório base (m²)	42,00	As despesas com locação de um escritório base na cidade polo mais próxima ao local onde serão realizarão os serviços também foram consideradas na composição de custos. Para fins desta estimativa, foram avaliados os valores médios para locação de uma sala comercial, com área mínima de 42,00 m², localizada na região central da cidade de CIDADE/UF (Valor por m²: R\$ 42,60). FONTE: http://www.fipe.org.br/pt-br/publicacoes/relatorios/#relatorio-fipezap&comercial (índice Fipe ZAP — Venda e Locação de imóveis comerciais — Abril/2024)					
Telefone + Internet Banda Larga	R\$ 100,00	Telefone Fixo e Internet do escritório foi calculado, considerando um plano de banda larga com no mínimo 500 (cinquenta) MB de velocidade para downloads e ligações DDD ilimitadas. FONTE: https://melhorplano.net/ ; Em 16/04/2024					
Combustivel							
Distância percorrida por dia por veículo da equipe (km)	150,00	Distância média entre cidades polo e as áreas demarcação, considerando trechos ida e volta e deslocamentos internos.					
Consumo médio de uma caminhonete a diesel (km/l)	10,40	Fonte: http://www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas_pbe_veicular.asp					
Consumo médio de uma motocicleta a gasolina (km/l)	35,00	(Picape – Motor 2.8 16V – Consumo média na estrada); Em 15/04/2024					
Preço médio do litro de óleo diesel S10	R\$ 6,13	Fonte: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos; Em 15/04/2024					

(R\$)		
Preço médio do litro de Gasolina (R\$)	R\$ 5,81	
Equipamentos e Veícu	los	
Depreciação anual de veículos automotores (%)	20	
Vida útil de veículos automotores (dias)	1825	INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB № 1700, DE 14 DE MARÇO DE 2017
Depreciação anual de equipamentos de georreferenciamento e informática (%)	10	Fonte: http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action? visao=compilado&idAto=81268#1706802; Em 15/04/2024
Vida útil de veículos de equipamentos de georreferenciamento e informática (dias)	3650	

ANEXO III

ESTIMATIVAS DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA E DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

O cálculo do custo unitário de referência foi obtido a partir do dimensionamento dos recursos humanos e materiais necessários para executar os serviços de georreferenciamento de 1000 (mil) km de limites num período de 300 (trezentos) dias.

Nesta etapa definiu-se o número de equipes de campo necessárias para executar os serviços de georreferenciamento para os quantitativos citados.

Para definição dos dados de referência, utilizou-se de informações geoespaciais obtidas a partir de consultas realizadas na base de dados de contratos públicos submetidos ao SIGEF.

DADOS DE REFERÊNCIA

	Limites Naturais (LN)	Limites Artificiais (LA)	Total
Comprimento dos Limites (km)*	40.501	436.493	476.994
Quantidade de vértices*	880.363	1.673.540	2.553.903
Nº de Vértices por 1 km (Para cada tipo de limite)	22	4	
Porcentagem de limites nas parcelas (%)	8,49%	91,51%	
Porcentagem vértices georreferenciados (%)	34,47%	65,53%	
Quantidade de vértices por quilômetro, considerando a ponderação entre LN e LA	1,85	3,51	5,36

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE TEMPO POR EQUIPE DE CAMPO (Unidade de tempo: minutos)

	Limites Naturais (LN)	Limites Artificiais (LA)
Tempo de ocupação (duração da sessão de rastreio)*	1	10
Tempo de deslocamento entre vértices	10	15
Para georreferenciamento por vértice	11	25
Para georreferenciar um quilômetro (por equipe de campo)	20,35	87,75

03/2025, 15:09 SEI/INCRA	- 20411255 - Instrução Normativ	/a_wiinuta			
Total de tempo para georreferenciar um quilômetro (por equipe de campo)	108,01				
Tempo de trabalho por dia	480				
Tempo de deslocamento (ida e volta) até o local dos trabalhos (min)	60				
Tempo útil de trabalho por dia			420		
*Para estimativa de tempo para determinação de coorde ser melhor ou igual a 0,50 metros, adotou-se como refer estático-rápido e para vértices em limites naturais, cuja p como referência o método de posicionamento relativo a	ência o posicionamento porecisão deve ser melhor o partir do código C/A.	or meio do métod	o relativo		
ESTIMATIVAS DE PRODUTIVIDADE DE UMA EQUIPE POI	R DIA DE TRABALHO				
Produção de cada equipe por dia (km)			3,89		
Retrabalho de 10% (km)			0,39		
Produtividade efetiva por dia (km)			3,50		
ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES NECESSÁRIAS PARA GE	ORREFERENCIAR 1000 KM	M EM 300 DIAS			
Produção necessária por dia útil (km)			4,55		
NÚMERO APROXIMADO DE EQUIPES NECESSÁRIAS PAR	A GEORREFERENCIAR 10	00 KM EM 300 DIA	S		
Número de equipes de campo			2		
VÉRTICES GEORREFERENCIADOS E MATERIALIZADOS					
	Limites Naturais (LN)	Limites Artificiais (LA)	TOTAL		
Quantidade de vértices georreferenciados / dia (Todas as equipes)	8	16	24		

ANEXO IV

COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO CONFORME 3ª EDIÇÃO DA NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

MÃO	MÃO DE OBRA (CAMPO/ESCRITÓRIO)							
Qtde	Cargo/Função	Remuneração (Salário + Encargos sociais – 72,60%)	Encargos Complementares (EPI + Ferramentas + Exames + Seguro de Vida)	Custo Mensal	Custo total/Dia			
1	Responsável Técnico	R\$ 20.287,21	R\$ 401,91	R\$ 20.689,12	R\$ 689,64			
2	Topógrafo	R\$ 7.286,34	R\$ 405,10	R\$ 15.382,88	R\$ 512,76			
2	Auxiliar de Topografia	R\$ 3.014,78	R\$ 405,10	R\$ 6.839,76	R\$ 227,99			
2	Ajudante de serviços gerais	R\$ 2.816,17	R\$ 405,10	R\$ 6.442,54	R\$ 214,75			
1	Técnico em Geoprocessamento	R\$ 4.899,63	R\$ 259,39	R\$ 5.159,02	R\$ 171,97			
1	Técnico em Controle de Qualidade	R\$ 4.899,63	R\$2 59,39	R\$ 5.159,02	R\$ 171,97			
	Soma R\$ 59.672,34 R\$ 1.989,08							

HOSPE	DAGEM E ALIMENTAÇÃO			
Qtde	Cargo/Função	Valor da diária	Custo Mensal	Custo total/Dia
Qiue	Cargo/Fullção	valor da diaria	(Apenas dias úteis)	Custo total/Dia
1	Responsável Técnico	R\$ 199,79	R\$ 4.395,38	R\$ 146,51
2	Topógrafo	R\$ 199,79	R\$ 8.790,76	R\$ 293,03
2	Auxiliar de Topografia	R\$ 199,79	R\$ 8.790,76	R\$ 293,03
2	Ajudante de serviços gerais	R\$ 199,79	R\$ 8.790,76	R\$ 293,03
1	Técnico em Geoprocessamento	R\$ 199,79	R\$ 4.395,38	R\$ 146,51
1	Técnico em Controle de Qualidade	R\$ 199,79	R\$ 4.395,38	R\$ 146,51
		Soma	R\$39.558,42	R\$ 1.318,62

ESCRITÓRIO BASE			
Item	Quant.	Valor Mensal	Custo / dia
Aluguel (Sala comercial de 42 m2)	1	R\$ 1.789,20	R\$ 59,64
Telefone + Internet banda larga	1	R\$ 100,00	R\$ 3,33
		Soma	R\$ 62,97

EQUIPAMENTOS					
Į.	۱ - Equipam	entos de Campo			
ltem	Quant.	Valor Unitário	Depreciação Diária	Custo Diário	
Receptores GNSS L1/L2	3	R\$ 59.960,67	R\$ 16,43	R\$ 49,28	
Receptores GNSS de Navegação	2	R\$ 3.449,41	R\$ 0,95	R\$ 1,89	
			Soma	R\$ 51,17	
В	- Equipame	entos de Escritório			
Item	Quant.	Valor Unitário	Depreciação Diária	Custo Diário	
Notebook – HD 1TB – Memória 8GB	2	R\$ 4.443,34	R\$ 1,22	R\$ 2,43	
Impressora Multifuncional	1	R\$ 3.616,08	R\$ 0,99	R\$ 0,99	
			Custo Total/Dia	R\$ 3,43	
			Custo Total / Dia (A + B)	R\$ 54,60	

VEÍCULOS E COMBU	ISTÍVEL						
A - Veículos						,	
	Item		Quant.	Valor Unitário	Depreciação Diária	Custo Diário	
Veiculo Pick-up – tra	ção 4X4 - Diese	l	2	R\$ 280.598,33	R\$ 153,75	R\$ 307,51	
Motocicleta 125 CC			1	R\$ 24.252,63	R\$ 13,29	R\$ 13,29	
		Total – Custo/Di	a			R\$ 320,79	
A - Combustível							
Item	Combustível	Qtde.	Consumo L/dia/Item	Total Consumo Diário	Valor do Combustível	Custo Diário	
Veículo Utilitário 4X4 - Diesel	Óleo Diesel	2	18,80	37,50	R\$ 6,13	R\$ 229,88	
Motocicleta 125CC	Gasolina	1	4,30	4,29	R\$ 5,81	R\$ 24,90	
				Custo Total /Dia		R\$ 254,78	
Custo Total com Veío	Custo Total com Veículos e Equipamentos/ Dia						
		TOTAL (A + B)					

MATERIAL DE CONSUMO				
Materiais e serviços	Quant. (Unidade/dia)	Valor unitário	Valor Total	Custo Diário
Marcos de aço galvanizado codificado	16	R\$ 22,18	R\$ 353,72	R\$ 259,40
			Soma	R\$ 259,40

BDI – BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS				
Item	Descrição dos serviços		Custo Direto (%)	
1	Administração Central (AC)			3,62%
2	Impostos e Taxas (T)			9,40%
2.1	ISS		4,91%	
2.2	PIS		0,80%	
2.3	Cofins		3,69%	
3	Riscos (R)			0,50%
4	Seguro e garantia (S+G)			0,45%
5	Despesas Financeiras (DF)			1,00%
6	Lucro (L)			8,00%
		Soma		22,97%

CUSTO TOTAL / DIA	
Mão de obra	R\$ 1.989,08
Hospedagem & Alimentação	R\$ 1.318,62
Escritório Base	R\$ 62,97
Equipamentos	R\$ 54,60
Veículos & Combustível	R\$ 575,59
Material de Consumo	R\$ 259,40
Total -1	R\$ 4.260,26
BDI – 22,97%	R\$ 978,58
Custo Total/Dia (Total 1 + BDI)	R\$ 5.238,84
Custo Total por dia para 02 (duas) equipes utilizando 3 Receptores GNSS	R\$5.238,84

Valores de referências considerados nos cálculos					
Quantitativo de km	1000				
Dias de execução	300				
CUSTO ESTIMADO POR KM LINEAR GEORREFERENCIADO					
(Para georreferenciamento de 1000 km em 300 dias corridos)					
Valor	R\$ 1.571,65				
Valores de referências considerados nos cálculos					
Valores de referências considerados nos cálculos Quantitativo de hectare	15000				
	15000 300				
Quantitativo de hectare	300				
Quantitativo de hectare Dias de execução	300				

Valores de referências considerados nos cálculos			
Quantitativo de lotes	1210		
s de execução			
CUSTO ESTIMADO POR LOTE GEORREFERENCIADO			
(Para georreferenciamento de 1210 lotes em 300 dias corridos)			
Valor	R\$ 1.298,89		

[1] Considera-se uma variação admissível de 10% (dez porcento), a mais ou a menos, sobre os valores médios apresentados nesta tabela em função das particularidades dos objetos a serem licitados, bem como dos encargos e insumos regionais.

[2] Para fins de informação, e, com base em estatística extraída do banco de dados do SIGEF, submetidos até abril de 2024, verificou-se que a área média de projetos de assentamentos é de, aproximadamente, 1.500,0000 hectares, correspondendo a 100,00 quilômetros e 121 lotes. Diante disso, estabeleceu um item padrão com 10 imóveis perfazendo uma área total de 15.000,0000 hectares, 1.000,00 quilômetros e 1.210 lotes.

Referência: Processo nº 54000.036711/2024-27 SEI nº 20411255